



ESTUDO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 20/2021 – CFQ

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração, desenvolvimento e detalhamento do projeto básico, contemplando Anteprojeto, os projetos de Arquitetura, paisagismo, Instalações elétricas, Instalações hidrossanitárias, Estrutural, Instalações de rede lógica e telefonia, Prevenção e Combate a Incêndio, Climatização, CFTV, luminotécnico e também a realização de sondagem, elaboração de Cadernos de especificações para todos os serviços, Planilha Básica orçamentária, contemplando a disponibilização da composição de custos Unitários e disponibilização de Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra a ser contratada, Elaboração de Memorial descritivo contendo materiais e seus quantitativos, planilha orçamentária da obra, baseado no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e Assessoramento técnico aos agentes do Conselho Federal de Química para condução do procedimento licitatório para contratação de empresa para execução da obra pertinentes à reforma do prédio de propriedade do Conselho Federal de Química, localizado no endereço: SAUS Q.05 Lotes 3/5 Bloco I – Ed. CFQ – Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.1.1 O Projeto Básico que irá instruir o processo licitatório deverá conter as seguintes peças técnicas:

- a) Anteprojeto
- b) Projeto de Arquitetura
- c) Projeto de paisagismo
- d) Projeto de Instalações elétricas (normal, estabilizada, entrada de energia e SPDA)
- e) Projeto de Instalações hidrossanitárias
- f) Projeto Estrutural (adequações e reforço)
- g) Projeto de Instalações de rede lógica e telefonia
- h) Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio
- i) Projeto de Climatização
- j) Projeto de CFTV
- k) Projeto luminotécnico
- l) Execução e entrega de Laudo de Sondagem
- m) Cadernos de especificações para todos os serviços
- n) Planilha Básica orçamentária, contemplando a disponibilização da composição de custos Unitários e disponibilização de Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra a ser contratada, bem como a elaboração de Memorial descritivo contendo materiais e seus quantitativos, além de planilha orçamentária da obra, baseado no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, elaborado pela Caixa Econômica Federal.
- o) Assessoramento técnico aos agentes do Conselho Federal de Química para condução do procedimento licitatório para contratação de empresa para execução da obra.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

1.1 As soluções técnicas a serem propostas em Projeto deverão ser as mais vantajosas para o CFQ de modo a atender às necessidades da administração ao menor custo do somatório de investimento e manutenção durante o período de vida útil, além de conter, no que couber, aspectos relacionados à sustentabilidade tais como aproveitamento da energia solar, correntes de vento, reuso de água, etc.

1.1.2 As intervenções necessárias para a realização do objeto, conforme as necessidades do Conselho Federal de Química são:

- a) Projeto de Arquitetura: Unificação visual e operacional da edificação, inclusive com implantação da identidade visual padronizada, com manutenção das características arquitetônica externas atuais.
- b) Acessibilidade, inclusive a adaptação de banheiros;
- c) Reforma e Ampliação da atual área da garagem de 347m², com exploração do espaço subterrâneo útil e redefinições de ocupação da área subterrânea.
- d) Reforma dos espaços destinados ao auditório, plenária, salas de reuniões, copas/cafés, lounges, escritórios e pátios externos.
- e) Recuperação da Estrutura, caso necessária a aplicação de reforço estrutural
- f) Reforma das instalações elétricas (quadro de distribuição, iluminação e SPDA)
- g) Reforma das instalações de dados e controle de acesso
- h) Aplicação de demais sistemas elétricos (geradores e nobreaks)
- i) Reforma das instalações hidráulicas (água fria, esgoto e drenagem pluvial)
- j) Reforma do sistema de climatização
- k) Reforma do sistema de impermeabilização
- l) Reforma das instalações de prevenção e combate ao incêndio
- m) Reforma de fachada com substituição de esquadrias
- n) Reorganização do espaço funcional, tendo como base referencial o Estudo Técnico de Ocupação contratado pelo CFQ, anexo a este documento.

2. 2. Especificações Técnicas

2.1 Observações Importantes:

- 2.1.1 Para a elaboração dos Projetos será necessária a visita técnica da(o) CONTRATADA(o), in loco, a fim de realizar o levantamento preciso das especificações técnicas dos materiais e equipamentos existentes, verificação das metragens, entre outras informações;
- 2.1.2 Não será admitida em nenhuma hipótese o pagamento, prorrogação ou aumento de valores ou custos extras que caracterizem ônus para o CFQ em razão da elaboração pela CONTRATADA de Projeto Básico deficiente de informações, sob a alegação de desconhecimento das condições existentes no local.
- 2.1.3 Do mesmo modo obriga-se o Responsável Técnico (RT) da CONTRATADA para elaboração do Projeto Básico apresentar soluções que não impliquem alteração de valores e custos para a CFQ, caso sejam identificadas, por ocasião da execução da obra, falhas ausências ou divergências quanto à descrição e/ou especificação relacionadas aos serviços prestados.
- 2.1.4 Os projetos e artefatos a serem desenvolvidos nesta contratação, deverão seguir as diretrizes deste documento podendo durante sua elaboração sofrer alterações, desde que aprovadas pela Ger. Administrativa do Conselho Federal de Química-CFQ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

- 2.1.5 Os projetos e artefatos contratados deverá explicitar o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, necessários à execução da obra de reforma pela empresa a ser contratada para esse fim, salvo quando documentado o fornecimento pela CONTRATANTE.
- 2.1.6 Todos os projetos complementares deverão estar compatibilizados com o Projeto de Arquitetura.
- 2.1.7 À empresa CONTRATADA caberá a responsabilidade de fornecer, a qualquer tempo, informações e orientações que se façam necessárias, referentes aos projetos por ela elaborados, incluindo possíveis questionamentos dos licitantes, por ocasião da realização da licitação para execução da obra.
- 2.1.8 Os artefatos desenvolvidos deverão conter item que atribua a responsabilidade sobre o descarte de entulho e qualquer outro material excedente à empresa executora da obra. O descarte deverá ser realizado em conformidade com a Lei federal nº. 12.305/2010.
- 2.1.9 Será necessária a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) paga(o) pela CONTRATADA de acordo com o conselho a que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) esteja(m) vinculado(s) CREA/CAU.
- 2.1.10 No conteúdo dos Projetos e dos artefatos a serem desenvolvidos deverá haver menção, que condicione o início da execução da obra pela empresa a ser contratada para esse fim à apresentação da(s) Anotação(ões) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica, paga e com a comprovação do vínculo entre o(s) Responsável(eis) Técnicos (RT) e a empresa.
- 2.1.11 O vínculo entre o RT e a empresa poderá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço como RT, participação societária ou assinatura em carteira de trabalho. A empresa contratada deverá por ocasião de sua habilitação apresentar a documentação que se faça necessária.
- 2.1.12 Deverá constar nos projetos e artefatos a serem desenvolvidos item referente à utilização de equipamentos de segurança individual (EPI) de acordo com as Normas Regulamentadoras NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI e NR-1 - Disposições Gerais.

2.2 DOS PROJETOS

- 2.2.1 Os Projetos a serem elaborados, deverão contemplar os projetos arquitetônicos e demais projetos complementares de instalações, contendo elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, de modo a caracterizar a obra, avaliar seu custo, definir métodos e prazo de execução. Tais projetos têm por fim instruir o processo licitatório da execução da obra.
- 2.2.2 As pranchas de desenho e demais peças deverão receber a identificação contendo: denominação e local da obra; nome da entidade executora; tipo de projeto; data; nome do Responsável Técnico, número de registro no CREA/CAU e sua assinatura.
- 2.2.3 Todo o material a ser entregue pela CONTRATADA deverá ser fornecido impresso em 3 vias e em via digital editável, cuja propriedade passará a ser exclusiva do CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA-CFQ. As pranchas de desenho deverão ser entregues impressas em formato padrão ABNT, em papel sulfite gramatura 75mg/m² e fornecidas em modo digital através de arquivos com extensão .dwg, os memoriais descritivos em folha A4 extensão .doc e planilhas em extensão .xls. Também deverá ser fornecida modelagem 3D dos projetos de forma que se possa ter a perfeita visualização espacial e interior dos ambientes futuros. Qualquer alteração nos documentos mencionados ensejará a sua reimpressão em 3 (três) vias, conforme mencionado neste item.



2.2.4 Todos os projetos que compõem o kit de projetos deverão ser entregues pela CONTRATADA em consonância com as Normas Técnicas pertinentes e atualizadas, por ocasião de sua entrega.

2.2.5 Os elementos técnicos dos Projetos consistirão em:

2.2.5.1 Desenho - Representação gráfica do objeto a ser executado, elaborado de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definidas em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, se necessários, obedecendo as normas técnicas pertinentes.

2.2.5.2 Memorial Descritivo - Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

2.2.5.3 Planilha Básica Orçamentária - Avaliação do custo total da obra tendo como base de preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais, equipamentos e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos desenhos e especificações técnicas a partir de desenho, memorial descritivo e especificações técnicas.

2.2.5.4 Planilha de Custos e Serviços - Sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo: a discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial; custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço, equipamentos e/ou material; nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA/CAU e assinatura.

2.2.5.5 Composição de Custo Unitário de Serviço - Define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no SINAPI, devendo conter, no mínimo: a discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial; custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo. Para o caso de se utilizarem Composições de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada.

2.2.5.6 Cronograma Físico-Financeiro - Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

2.2.5.7 Caderno de Especificações Técnicas - Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

2.2.5.8 Apropriações genéricas ou imprecisas são inadmissíveis, bem como a inclusão de materiais, equipamentos e serviços sem previsão de quantidades. O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

2.3 ANTEPROJETO

2.3.1 Esta etapa consiste na elaboração e representação técnica da solução apresentando a concepção da estrutura, das instalações em geral, e de todos os componentes do projeto arquitetônicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

- 2.3.2 Nesta etapa deverá ser desenvolvida solução global para os materiais, sistemas e métodos construtivos mais adequado ao empreendimento proposto. Assim, deverão ser apresentados, pela CONTRATADA, os itens abaixo:
- 2.3.3 Planta de Implantação da(s) edificação(s) e todas as áreas necessárias, contendo no mínimo: definição das vias de acesso de veículos e de pedestres; áreas verdes, recreação e lazer; sistemas de eixos organizacionais (quando pertinente); cotas gerais de implantação e referências de nível; indicação do reservatório inferior; indicação Norte / Sul;
- 2.3.4 Planta baixa de todos os pavimentos / unidades, com indicação das áreas e suas dimensões, para todos os ambientes, contendo no mínimo: dimensionamento e caracterização de todos os ambientes; sistema de eixos organizacionais e modulação geral (quando pertinente); lançamento preliminar das estruturas; conceituação e articulação das áreas / ambientes / espaços técnicos necessários; tabela com indicação de acabamentos, revestimentos e pisos; quadro de dimensionamento de esquadrias, com dimensões e quantidades de cada tipo.
- 2.3.5 Cortes e / ou secções longitudinais e / ou transversais preliminares de todos os pavimentos, indicando todos os níveis e alturas (internas e externas) em relação à referência adotada, contendo, no mínimo: níveis e alturas (pé-direito, piso a piso, platibandas, etc.) de todos os ambientes, pavimentos e edificações / blocos; conceituação de vãos (portas e esquadrias) e aberturas técnicas (shafts); Necessidades de espaços livres entre forros e entre pisos; dimensionamento estrutural conceitual vertical; conceituação e articulação dos espaços técnicos necessários.
- 2.3.6 Planta baixa dos elementos de cobertura, contendo no mínimo: indicação de tipologias (lajes, telhados, pergolados, etc); indicação de barrilete; indicação de base de condensadores (quando pertinente); indicação de caimentos, calhas e coletores de águas pluviais; definição de vãos de acesso ao telhado; indicação de reservatório superior.
- 2.3.7 Fachadas de todas as edificações, indicando os elementos que a(s) compõe(m) tais como: esquadrias; terraços e gradis; coberturas e platibandas; acessos e marquises; outros elementos significativos; referências a níveis; indicação gráfica dos materiais de revestimento, cor e textura; tabelas com indicação de acabamentos; gradis; coberturas e platibandas; acessos e marquises; outros elementos significativos; referências a níveis; indicação gráfica dos materiais de revestimento, cor e textura; tabelas com indicação de acabamentos;
- 2.3.8 Especificações de materiais de todas as edificações, com informações técnicas relativas à edificação (ambientes internos e externos), a todos os elementos da edificação e aos seus componentes construtivos considerados relevantes.
- 2.3.9 Memorial Descritivo Arquitetônico, com informações sucintas e suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das localizações dos ambientes da edificação, bem como de quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho.
- 2.3.10 Perspectivas, croquis e modelagem 3D que possam fornecer à CONTRATANTE uma visão o mais realista possível da edificação pós reforma, com a possibilidade de realização de passeios virtuais e visualização prévia dos ambientes futuros



2.4 PROJETO ARQUITETÔNICO

- 2.4.1 projeto arquitetônico a ser elaborado pela CONTRATADA deverá conter a indicação de como deverão ser executadas a reforma de adequações dos ambientes, em conjunto com a descrição do procedimento a ser utilizado.
- 2.4.2 O projeto deverá ser apresentado pela CONTRATADA por meio de plantas-baixas, cortes, elevações e detalhes com a indicação dos elementos existentes, a demolir e a executar, além de perspectivas e modelagem 3D que possam fornecer à CONTRATANTE uma visão o mais realista possível da edificação pós reforma, com a possibilidade de realização de passeios virtuais e visualização prévia dos ambientes futuros.
- 2.4.3 Entre os elementos a serem representados no projeto deverão ser encontradas as demolições de paredes de alvenaria, desinstalação de elementos de qualquer natureza, necessários à readequação.
- 2.4.4 A CONTRATADA deverá propor o dimensionamento de esquadrias a serem instaladas, bem como a desinstalação das esquadrias existentes, por ocasião da elaboração dos projetos e condicionada à aprovação da CONTRATANTE.
- 2.4.5 Os Projetos incluirão a Execução dos novos ambientes, tais como: salas, sanitários, áreas de convivência, área para eventos, auditório, aproveitamento da laje do 2º andar como um roof top (área de descompressão), plenárias, ambiente administrativo e de operação geral, hall de entrada, fachadas e jardins externos.
- 2.4.6 O projeto de arquitetura deverá demonstrar a representação dos níveis com a indicação de área a ser nivelada (concretada), bem como as áreas a receberem o piso a ser definido em conjunto com a CONTRATANTE.
- 2.4.7 Entre as plantas a serem elaboradas pela CONTRATADA devem ser apresentadas a indicação de especificação piso/forro/teto com respectivas paginações.
- 2.4.8 A CONTRATADA deverá fornecer o memorial com especificações de materiais e equipamentos.
- 2.4.9 Os projetos deverão vir com a proposta de substituição de pisos, redefinição e aproveitamento de ambientes, manutenção do Auditório dentro da capacidade de ocupação atual, ampliação das vagas de garagens, utilizando-se de toda a projeção do terreno e ampliações possíveis do subsolo, readequação da rampa de acesso e utilização de pisos antiderrapantes onde necessário. A fachada do prédio deverá ter preservada sua característica arquitetônica atual, sendo necessária uma modernização quanto aos revestimentos.

2.5 PROJETO ESTRUTURAL

- 2.5.1 projeto estrutural a ser elaborado pela CONTRATADA deverá dimensionar o cálculo de toda a estrutura necessária, incluindo lajes de piso e teto, para a execução de toda a reforma e ampliação projetada.
- 2.5.2 O projeto deverá propor a melhor solução técnica desde as fundações até a laje de forro, que terá sobre ela a estrutura de telhas metálicas ou de fibrocimento, a definir, e áreas de laje impermeabilizada.



2.6 SONDAGEM

- 2.6.1 A contratada deverá realizar a sondagem do terreno, para identificação das características do solo com a emissão de laudo respectivo.

2.7 PROJETOS DE INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.7.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 2.7.1.1 O projeto de Instalações Elétricas a ser elaborado pela CONTRATADA deverá conter a indicação das adaptações elétricas, adequando-o à demanda, apresentando os elementos interligados de entrada de serviços, nobreaks, instalações elétricas não estabilizadas (quadros de energia, tomadas, iluminação etc.), estabilizadas (tomadas e quadros) e de iluminação de emergência.
- 2.7.1.2 A demanda para o projeto de instalações elétricas inclui as instalações para os novos ambientes, entre eles, ampliação da garagem, roof top, área de eventos, salas, sanitários masculino e feminino, ambientes de operação e treinamento.
- 2.7.1.3 Caberá à CONTRATADA o dimensionamento de pontos, circuitos e tubulações a serem utilizados, baseados na necessidade do CFQ e nas exigências dos órgãos fiscalizadores pertinentes, com sua representação gráfica em desenho juntamente com o diagrama unifilar.
- 2.7.1.4 O projeto de instalações elétricas deverá prever, comprovadamente, se técnica e economicamente viável, a utilização de placas fotovoltaicas de geração de energia. A comprovação mencionada deverá ser fornecida pela CONTRATADA.

2.7.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- 2.7.2.1 As instalações hidrossanitárias (redes hidráulica e de esgoto) a serem propostas pela CONTRATADA deverão atender aos ambientes a serem edificados ou reformados – sanitário masculino, sanitário feminino, copas, garagem, roof top e área de eventos.
- 2.7.2.2 No projeto de instalações hidráulicas a ser proposto pela CONTRATADA deverá constar o dimensionamento de toda instalação complementar à existente, com o traçado das tubulações com respectivos diâmetros, cotas de amarração ao projeto arquitetônico, identificação de conexões e registros. Como parte deverá conter a lista de peças e detalhes das soluções propostas, em escala conveniente ao perfeito entendimento do projeto, tudo em perfeita sintonia com as exigências dos órgãos fiscalizadores pertinentes.
- 2.7.2.3 O projeto de esgoto deverá corrigir falhas existentes na construção original como situação de Intervenção Indevida (esgoto-> água pluvial ou água pluvial->esgoto) e, ainda, prever a construção ou identificar a existência de Caixa de Inspeção, apontada como inexistente pela CAESB.

- 2.7.2.4 O projeto deverá prever o reuso de água (águas cinzas).



2.7.3 INSTALAÇÕES ESPECIAIS:

2.7.3.1 INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

- 2.7.3.1.1 Ficará a cargo da CONTRATADA a provisão de solução para ventilação e refrigeração dos ambientes dotados ou não de aberturas para o ar exterior com sistema de ventilação/ exaustão mecânica onde necessária, observando-se as trocas mínimas de ar para renovação exigidas pelas Normas Técnicas cabíveis.
- 2.7.3.1.2 O Projeto deverá prover a análise da carga térmica para a distribuição dos aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com o devido aproveitamento dos equipamentos hoje existentes na Edificação, com exceção dos equipamentos de parede, cuja idade e sistema de funcionamento já não se encaixam nas necessidades atuais e de consumo de energia. Deverá ser avaliada, dimensionada, especificada e cotada a instalação de sistema central de ar-condicionado na planilha de custos da obra.
- 2.7.3.1.3 O projeto de Ar Condicionado deverá estar devidamente orçado na planilha de custos da obra, incluindo seus insumos, equipamentos, acessórios e instalações.

2.7.4 INSTALAÇÕES DE CFTV

- 2.7.4.1 Caberá à CONTRATADA a elaboração do projeto de Circuito Fechado de TV para a utilização de tantas câmeras quanto necessárias, a serem contratadas pela CONTRATANTE, e distribuídas entre o ambiente da operação e afins.
- 2.7.4.2 O projeto de Circuito Fechado de TV deverá conter planta baixa com marcação dos pontos e tubulações e especificação de materiais.
- 2.7.4.3 O projeto de CFTV deverá estar devidamente orçado na planilha de custos da obra, incluindo seus insumos, equipamentos, acessórios e instalações.

2.7.5 INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA

- 2.7.5.1 O projeto de Instalações de Rede Lógica a ser realizado pela CONTRATADA deverá atender à qualidade e quantidade de posições de trabalho exigidas pelo Conselho Federal de Química em documento a ser elaborado para esse fim. O quanto possível deverá ser adotado sistema de piso elevado de forma que se possam manter invisíveis as tubulações respectivas.
- 2.7.5.2 Para o ambiente de operação a rede lógica deverá atender às posições de trabalho, bem como se atentar às especificações constantes neste projeto básico, sujeito a alterações de acordo com o interesse do Conselho Federal de Química.
- 2.7.5.3 O Projeto de Instalações de Rede Lógica deverá conter além da representação dos pontos, a especificação dos materiais, critérios para dimensionamento de dutos e sistemas de proteção, além de mencionar a necessidade de identificação e certificação dos pontos por ocasião da execução das instalações, à luz das melhores práticas e recursos tecnológicos atuais.
- 2.7.5.4 Para efeito de instalação de piso elevado, segue especificação sugestiva:



Material da placa	Aço espessura 0,75mm com pintura antioxidante epóxi em pó, preenchida no interior com argamassa de cimento leve.
Dimensões	600x600x30mm
Resistência de carga concentrada	450 kg
Carga estática uniforme	1.250kg/m ²
Carga de impacto	61 kg
Peso por placa	13,4kg
Peso do conjunto (até 300 mm)	42 kg/m ²
Resistência do pedestal sem qualquer deformação (até 300mm)	4800 kg
Aderência de camada de tinta	Gr 0
Resistência carga rolante	363kg com roda de 3" com 10.000 passadas p/ altura acabada de 100 a 300mm

- As Caixas concentradoras dos pontos de redes, que ficarão abaixo do piso elevado, devem concentrar até 20 (vinte) pontos de redes e estar no máximo a 8 (oito) metros de distância entre elas, além de estar documentado logo acima no teto, de forma visível, a numeração e rack que esses pontos pertencem; cada posto de trabalho de usuário deverá ter 1 (um) ponto de rede (caixa concentradora para o posto). Caso o usuário deste posto utilize escâner ou impressora de rede e estes estejam posicionados ao seu lado, deverá ter 1 (um) ponto de rede extra;
- Deverá ter uma sala de Data Center, com 1 (um) rack de switches e 1 (um) rack de servidores, no-break, bem como ares-condicionados que mantenham a temperatura máxima de 21 graus. Nesta sala, deverá ter dois pontos de redes para a gerência do no-break;
- Deverá ter no mínimo uma sala de Redes de Dados por andar, com 1 (um) rack de switches e 1 (um) ar-condicionado que mantenha a temperatura máxima de 21 graus;
- As salas de Redes de Dados e Data Center deverão ser conectadas por fibra óptica através dos switches Aruba 2930F;
- Os ativos das salas de Redes de Dados e Data Center e seus ares-condicionados, deverão estar estabilizados em 220v pelo no-break;
- Nas salas de reuniões, deverá ter dois pontos de redes em lados opostos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfg@cfg.org.br

2.7.5.5 A quantidade e posicionamentos de pontos de rede elétrica, telefonia e dados deverá ser identificada em acordo com o definido pelo Conselho Federal de Química.

2.7.5.6 O projeto deverá prever instalação de videofone, interligando a recepção aos portões de acesso a garagem.

2.7.6 PROJETO DE PAISAGISMO

2.7.6.1 Para a elaboração do Projeto de Paisagismo, deverá ser levado em consideração uma área verde de aproximadamente 300m² entre áreas internas e externas.

2.7.7 PROJETO LUMINOTÉCNICO

2.7.7.1 O projeto luminotécnico, além de conferir uma iluminação moderna, deverá compatibilizar a luz natural e artificial de forma que se obtenha o melhor conforto, funcionalidade e economia de energia, tanto da área externa quanto da área interna do CFQ.

2.7.8 ACESSORAMENTO TÉCNICO NO PROCESSO LICITATÓRIO DA CONTRATAÇÃO DA OBRA

2.7.8.1 O Assessoramento Técnico no processo licitatório de contratação de empresa para execução da obra, consistirá em:

2.7.8.1.1 Assessorar a Gerência Administrativa do Conselho Federal de Química em todas as etapas do procedimento licitatório destinado à contratação da empresa para a execução da obra, bem como às boas práticas de Sustentabilidade Ambiental.

2.7.8.1.2 Assessorar a Gerência Administrativa do Conselho Federal de Química sobre possíveis questionamentos sobre o Projeto Básico e Anexos;

2.7.8.1.3 Assessorar a Gerência Administrativa do Conselho Federal de Química possíveis pedidos de impugnações e esclarecimentos, que venham a ocorrer entre o período da publicação do edital e abertura do certame, respeitando os prazos previstos no Edital e Anexos;

2.7.8.1.4 Assessorar a Gerência Administrativa do Conselho Federal de Química na análise da proposta de preços e planilha de composição de preços, ofertados pelos licitantes, inclusive a análise criteriosa dos valores SINAPI e materiais descritos na planilha para execução das obras, respeitando os critérios adotados pelo Edital e Anexos;

2.7.8.1.5 Assessorar a Gerência Administrativa do Conselho Federal de Química na análise da documentação de habilitação enviada pelos licitantes, a fim de verificar se está de acordo com as exigências do Edital e Anexos;

2.7.8.1.6 Assessorar a área técnica demandante na análise de recursos impetrados pelas licitantes durante a fase de aceitação e habilitação do licitante vencedor;

2.7.8.1.7 Acompanhar juntamente com a área técnica demandante, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, as Fases de Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório; e

2.7.8.1.8 Instrumentalização do Estudo Técnico Preliminar e do Projeto Básico para a contratação da obra;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfg@cfg.org.br

- 2.7.8.1.9 A execução desse item será realizada durante a vigência do contrato e será remunerada mediante a efetiva realização dos serviços. Estima-se a utilização de 140 horas técnicas de consultoria.
- 2.7.8.1.10 Esta demanda prevista não implica obrigatoriedade de execução ou comprometimento da CONTRATANTE quanto ao quantitativo total das horas estimadas, sendo somente uma estimativa para fins de orçamento, os quais serão remunerados mensalmente com base no quantitativo efetivamente realizado e atestado pelo Gestor e Fiscal da contratação.

2.7.9 Habilitação

2.7.9.1 Habilitação Fiscal e Trabalhista

- 2.7.9.1.1 CONTRATADA deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.7.9.1.2 A CONTRATADA deverá apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND - ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CPEND), na forma da lei.
- 2.7.9.1.3 A CONTRATADA deverá apresentar prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, na forma da lei.
- 2.7.9.1.4 A CONTRATADA deverá apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) caso não seja atendida pela Certidão mencionada no item 8.1.2.
- 2.7.9.1.5 A CONTRATADA deverá apresentar prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 2.7.9.1.6 A CONTRATADA deverá apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por meio de consulta à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa. Caso seja apresentada ao CFQ, por licitante ou cidadão interessado, Certidão Positiva expedida posteriormente àquela apresentada quando da habilitação, será concedido à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.
- 2.7.9.1.7 A MPE que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição
- 2.7.9.1.8 Na situação supra, será assegurado à MPE declarada vencedora, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do CFQ, para comprovar a sua regularidade fiscal.

2.7.9.2 Habilitação econômico-financeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfg@cfg.org.br

- 2.7.9.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 2.7.9.2.2 A CONTRATADA deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, de Liquidez Corrente – LC e de Solvência Geral – SG superiores a 01 (um);
- 2.7.9.2.3 A CONTRATADA deverá comprovar Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;
- 2.7.9.2.4 A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 2.7.9.2.5 São considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:
- Publicado em Diário Oficial; ou
 - Publicado em jornal, ou
 - Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticada na junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

2.7.9.3 **Habilitação técnica**

- 2.7.9.3.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 2.7.9.3.2 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 2.7.9.3.3 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de projetos e serviço de engenharia, onde fique comprovado que o licitante executou serviços compatíveis com a pretendida contratação, com área construída mínima de 1.200m².
- 2.7.9.3.4 **A comprovação deverá também ser realizada mediante o fornecimento de cópia do Contrato de prestação de serviços respectivo.**
- 2.7.9.3.5 **Comprovação da capacitação técnico-profissional:** em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos projetos, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfg@cfg.org.br

- 2.7.9.3.6 **Arquiteto e Urbanista - Projetos de arquitetura de ambientes corporativos e espaço de exposições (auditório, museus, galerias), com área de intervenção mínima de 1.200m².**
- 2.7.9.3.7 **Arquiteto e Urbanista - Projetos de revitalização de edificações inseridas em áreas tombadas, com área de intervenção mínima de 1.200m².**
- 2.7.9.3.8 **Engenheiro Civil – Projetos estruturais e reforço em concreto armado, instalações hidrossanitários, combate e proteção contra incêndio, com área de intervenção mínima de 1.200m².**
- 2.7.9.3.9 Engenheiro Eletricista - Projetos de instalações elétricas, cabeamento estruturado (dados e voz), detecção e alarme de incêndio, com área de intervenção mínima de 1.200m².
- 2.7.9.3.10 Engenheiro Mecânico - Projetos de climatização, com área de intervenção mínima de 1.200m².
- 2.7.9.3.11 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. No caso de compromisso de vinculação contratual futura, o prazo para a vinculação efetiva é de até 10 dias a contar da declaração do vencedor do certame ou da emissão da Ordem de Serviço respectiva.
- 2.7.9.3.12 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 2.7.9.3.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Condições de Entrega

- 2.7.9.4 Os projetos deverão ser entregues em pranchas com representação gráfica de acordo com as Normas da ABNT para projetos de arquitetura e complementares, NBR 6492/94 - Representação de projetos de arquitetura.
- 2.7.9.5 O prazo para a entrega da ART/RRT será de até 05 dias úteis após a assinatura do contrato de prestação dos serviços.
- 2.7.9.6 Os prazos deverão ser cumpridos em conformidade com o cronograma abaixo:



- 2.7.9.6.1 Primeira Etapa: 45 (quarenta e cinco dias corridos): Elaboração do Anteprojeto e sua apresentação em formato 3D, com visualização virtual dos ambientes externos e internos projetados, para aprovação do Conselho Federal de Química, conforme orientado no Projeto Básico.
- 2.7.9.6.2 30 (trinta) dias corridos: Recebimento provisório e definitivo e atesto da Nota Fiscal e pagamento referente à 1ª etapa.
- 2.7.9.7 Segunda Etapa: 75 (setenta e cinco) dias corridos: Elaboração dos projetos, cronograma físico-financeiro, composição do BDI da obra, Planilha Básica Orçamentária, composição dos custos unitários, caderno de especificação técnica para todos os serviços e elaboração do Memorial descritivo, ambos de acordo com as especificações elencadas neste documento.
- 2.7.9.7.1 30 (trinta) dias corridos: Recebimento Provisório e Definitivo e atesto da Nota Fiscal e Pagamento referente a etapa 2.
- 2.7.9.8 Terceira Etapa: 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a entrega e recebimento definitivo da 2ª etapa, a ser efetivado mediante a autorização por meio de Ordem de Serviços a cada carga horária autorizada pelo contratante.
- 2.7.9.8.1 15 (quinze) dias corridos: Recebimento Provisório e Definitivo e atesto da Nota Fiscal e Pagamento referente a etapa 3, a qual será realizada de forma mensal.
- 2.7.9.8.2 Os entregáveis dessa etapa deverão ser cumpridos conforme os prazos abaixo:
- 2.7.9.8.3 Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico da contratação da obra: 30 dias, a contar da data do recebimento definitivo da segunda etapa, mediante Ordem de Serviços.
- 2.7.9.8.4 Assessoramento e apoio técnico: no decorrer do processo licitatório no prazo previsto de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da entrega do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico de Contratação da Obra.
- 2.7.9.8.5 O Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico deverão ser instrumentalizados conforme modelo apresentado pela Gerência Administrativa do CFQ
- 2.7.9.8.6 O recebimento provisório e definitivo para a 3ª etapa ocorrerá de forma mensal, após a medição do quantitativo autorizado e o devido atesto pelo Gestor e Fiscal.
- 2.7.9.9 Os pagamentos serão realizados após a conclusão de cada etapa e seus respectivos recebimentos definitivos.
- 2.7.9.10 A entrega do Anteprojeto e projetos concluídos, bem como todo o material objeto da prestação dos serviços será submetida à CONTRATANTE para avaliação pela Gerência Executiva e Gerência Administrativa do Conselho Federal de Química.
- 2.7.9.11 O recebimento definitivo da 2ª etapa somente ocorrerá mediante a regularização dos registros e aprovações dos projetos junto as autoridades competentes.
- 2.7.9.12 Executado o serviço, o seu objeto será recebido:
- Provisoriamente - Mediante a entrega da versão final dos projetos, após aprovações dos ajustes/alterações recomendados pela gestão do Conselho Federal de Química, onde se dará pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado.
 - Definitivamente - Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias, após o decurso do prazo de



observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei, conforme especificações detalhadas neste documento.

- 2.7.9.13 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 2.7.9.14 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado.
- 2.7.9.15 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 2.7.9.16 Após a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, deverá ser formalmente indicada à Contratada as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- 2.7.9.17 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 2.7.9.18 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 2.7.9.19 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 2.7.9.20 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.7.10 **Subcontratação**

- 2.7.10.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato respeitadas as condições e obrigações estabelecidas neste Projeto Básico e desde que previamente autorizada pela Contratante.
- 2.7.10.2 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução da parte do objeto a ser subcontratado, mediante comprovação de aptidão técnica por meio de atestados técnicos, emitidos em nome da subcontratada, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que sejam pertinentes e compatíveis, com a parte do objeto a ser subcontratado (Acórdão nº 1.229/2008 – Plenário do TCU);



- 2.7.10.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 2.7.10.4 Justificamos a permissão para a subcontratação tendo em vistas que o mercado fornecedor não dispõe de todas as especialidades em seu quadro técnico, evitando assim a restrição a competitividade no mercado.

2.7.11 Condições de Aceite

- 2.7.11.1 A entrega dos projetos concluídos bem como todo o material objeto da prestação dos serviços será submetida à CONTRATANTE para avaliação pela Gerência Executiva do Conselho Federal de Química.
- 2.7.11.2 Caso constatada alguma inobservância em relação ao projeto, a CONTRATADA deverá promover as devidas correções em um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação pela CONTRATANTE.

Condições de Pagamento

- 2.7.11.3 As condições de pagamento serão aquelas estabelecidas na minuta padrão do contrato.

2.7.12 Multa

- 2.7.12.1 As condições de multas serão aquelas estabelecidas na minuta contratual.

2.7.13 Aspectos de Segurança e privacidade

- 2.7.13.1 A CONTRATADA deverá manter as condições de sigilo quanto ao material e informações a que tenha acesso por ocasião da prestação dos serviços.

Vigência

- 2.7.13.2 O contrato terá a vigência especificada no Projeto Básico da contratação dos serviços.

2.7.14 Dos preços estimados

- 2.7.14.1 Considerando que o escopo do processo administrativo em tela trata exclusivamente da contratação dos itens mencionados no item 1.1 do Projeto Básico, não foi possível a utilização da tabela SINAPI para a indicação de sua formação de preços, sendo assim a título de boas práticas, utilizaremos a IN 73/2020, a fim de que o preço a ser estimado esteja de acordo com as práticas utilizadas na administração pública. Sendo assim, utilizamos como fontes de preços:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfg@cfg.org.br

- a) Pesquisas de preços junto a fornecedores;
- b) Contratos firmados com a administração pública

2.7.14.1.1 Após consulta a 26 (vinte e seis) empresas do ramo de arquitetura e engenharia, recebemos apenas 4 (quatro) propostas, obtendo o valor médio estimado de R\$ 458.976,94 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos):

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	A TEMPO (VALOR UNITÁRIO COM BDI)	A TEMPO (GLOBAL COM BDI)	CINNANTI (UNITÁRIO COM BDI)	CINNANTI (GLOBAL COM BDI)	BUILD BEAST(UNITÁRIO COM BDI)	CINNANTI (GLOBAL COM BDI)	FOX (UNITÁRIO COM BDI)	FOX (GLOBAL COM BDI)	MÉDIA UNITÁRIA(EXCLUINDO INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS)	MÉDIA GLOBAL(EXCLUINDO INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS)
ANTEPROJETO	m²	2.335,06	R\$ 31,59	R\$ 73.764,55	R\$ 38,59	R\$ 90.109,97	R\$ 12,60	R\$ 29.421,76	R\$ 30,90	R\$ 72.153,35	R\$ 33,69	R\$ 78.675,95
PROJETO DE ARQUITETURA	m²	2.335,06	R\$ 31,59	R\$ 73.764,55	R\$ 59,17	R\$ 138.165,50	R\$ 12,60	R\$ 29.421,76	R\$ 82,60	R\$ 192.875,96	R\$ 34,45	R\$ 80.450,60
PROJETO DE PAISAGISMO	m²	300	R\$ 12,64	R\$ 3.792,00	R\$ 29,59	R\$ 8.877,00	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00	R\$ 14,07	R\$ 4.221,00
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m²	2.335,06	R\$ 12,64	R\$ 29.515,16	R\$ 25,73	R\$ 60.081,09	R\$ 12,60	R\$ 29.421,76	R\$ 34,80	R\$ 81.260,09	R\$ 12,62	R\$ 29.468,46
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	m²	2.335,06	R\$ 12,64	R\$ 29.515,16	R\$ 16,72	R\$ 39.042,20	R\$ 12,60	R\$ 29.421,76	R\$ 12,40	R\$ 28.954,74	R\$ 13,59	R\$ 31.733,47
PROJETO ESTRUTURAL (adequações, reforço e contenções)	m²	2.335,06	R\$ 18,96	R\$ 44.272,74	R\$ 32,16	R\$ 75.095,53	R\$ 12,60	R\$ 29.421,76	R\$ 47,75	R\$ 111.499,12	R\$ 15,78	R\$ 36.847,25
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA E TELEFONIA	m²	2.335,06	R\$ 12,64	R\$ 29.515,16	R\$ 6,43	R\$ 15.014,44	R\$ 12,60	R\$ 29.421,76	R\$ 18,00	R\$ 42.031,08	R\$ 14,41	R\$ 33.656,00
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m²	2.335,06	R\$ 12,64	R\$ 29.515,16	R\$ 11,58	R\$ 27.039,99	R\$ 22,00	R\$ 51.371,32	R\$ 19,35	R\$ 45.183,41	R\$ 16,39	R\$ 38.277,47
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	m²	2.335,06	R\$ 12,64	R\$ 29.515,16	R\$ 20,58	R\$ 48.055,53	R\$ 12,60	R\$ 29.421,76	R\$ 24,50	R\$ 57.208,97	R\$ 12,62	R\$ 29.468,46
PROJETO DE CFTV	m²	2.335,06	R\$ 6,32	R\$ 14.757,58	R\$ 6,43	R\$ 15.014,44	R\$ 12,60	R\$ 29.421,76	R\$ 10,35	R\$ 24.167,87	R\$ 8,93	R\$ 20.840,41
PROJETO LUMINOTÉCNICO	m²	2.335,06	R\$ 8,85	R\$ 20.665,28	R\$ 2,57	R\$ 6.001,10	R\$ 12,60	R\$ 29.421,76	R\$ 9,00	R\$ 21.015,54	R\$ 10,15	R\$ 23.700,86
Sondagem	SERVIÇO	1	R\$ 2.906,51	R\$ 2.906,51	R\$ 3.859,20	R\$ 3.859,20	R\$ 15.120,00	R\$ 15.120,00			R\$ 3.382,86	R\$ 3.382,86
ELABORAÇÃO DE Planilha Básica orçamentária (ENG. CIVIL PLENO)	UND	1	R\$ 37.911,00	R\$ 37.911,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 9.450,00	R\$ 9.450,00	R\$ 23.300,00	R\$ 23.300,00	R\$ 30.403,67	R\$ 30.403,67
ELABORAÇÃO DE Cadernos de especificações para todos os serviços (PROFISSIONAL PLENO)	UND	1	R\$ 37.911,00	R\$ 37.911,00	R\$ 10.291,00	R\$ 10.291,00	R\$ 9.450,00	R\$ 9.450,00			R\$ 9.870,50	R\$ 9.870,50
Assessoramento Técnico no processo licitatório de contratação de empresa para execução da obra	HORAS	140	R\$ 133,08	R\$ 18.631,20	R\$ 321,60	R\$ 45.024,00	R\$ 57,00	R\$ 7.980,00			R\$ 57,00	R\$ 57,00
				R\$ 475.952,19		R\$ 611.671,00		R\$ 365.667,12				R\$ 451.053,94

2.7.14.2 Com relação aos contratos firmados com a administração pública, considerando as diferenciações de metragem e escopo não é possível sua utilização na integralidade, para efeito de obtenção de preços de referência utilizamos para fim de comparativo o valor praticado por m2, a fim de assegurar que as propostas recebidas pelos fornecedores estão compatíveis com às contratações efetivadas no âmbito público. Desta forma, conforme quadro comparativo o valor estimado obtido foi de R\$ 128.475,10 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfg@cfg.org.br

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	UASG 170209 Pregão nº: 62020 Eletrônico (Unitário M2)	UASG 170209 Pregão nº: 62020 - Eletrônico (Global)	UASG 158720 Pregão nº: 132020 - Eletrônico (Unitário M2)	UASG 158720 Pregão nº: 132020 - Eletrônico (Global)	UASG 110120 Pregão nº: 292020 - Eletrônico (Unitário M2)	UASG 110120 Pregão nº: 292020 - Valor (Global)	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020, REALIZADO PELO CIMAMS(Unitário)	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020, REALIZADO PELO CIMAMS(Global)	MÉDIA UNITÁRIA(EXCLUI NDO INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS)	MÉDIA GLOBAL(EXCLUINDO INEXEQUÍVEIS E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS)
ANTEPROJETO	m²	2.335,06	R\$ 2,86	R\$ 6.678,27							R\$ 2,86	R\$ 6.678,27
PROJETO DE ARQUITETURA	m²	2.335,06	R\$ 4,29	R\$ 10.017,41			R\$ 5,56	R\$ 12.982,93	R\$ 9,66	R\$ 22.556,68	R\$ 6,50	R\$ 15.185,67
PROJETO DE PAISAGISMO	m²	300			R\$ 1,81	R\$ 543,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 1,81	R\$ 543,00
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m²	2.335,06	R\$ 2,14	R\$ 4.997,03	R\$ 1,81	R\$ 4.226,46	R\$ 7,64	R\$ 17.839,86	R\$ 7,61	R\$ 17.769,81	R\$ 4,80	R\$ 11.208,29
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	m²	2.335,06	R\$ 2,86	R\$ 6.678,27	R\$ 3,83	R\$ 8.943,28	R\$ 4,99	R\$ 11.651,95		R\$ -	R\$ 3,89	R\$ 9.091,17
PROJETO ESTRUTURAL (adequações, reforço e contenções)	m²	2.335,06			R\$ 11,50	R\$ 26.853,19		R\$ -	R\$ 8,11	R\$ 18.937,34	R\$ 9,81	R\$ 22.895,26
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA E TELEFONIA	m²	2.335,06	R\$ 2,14	R\$ 4.997,03	R\$ 6,37	R\$ 14.874,33	R\$ 4,47	R\$ 10.437,72	R\$ 4,19	R\$ 9.783,90	R\$ 4,29	R\$ 10.023,25
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m²	2.335,06	R\$ 2,86	R\$ 6.678,27	R\$ 3,83	R\$ 8.943,28	R\$ 6,27	R\$ 14.640,83	R\$ 4,78	R\$ 11.161,59	R\$ 4,44	R\$ 10.355,99
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	m²	2.335,06	R\$ 2,14	R\$ 4.997,03	R\$ 9,58	R\$ 22.369,87	R\$ 10,80	R\$ 25.218,65		R\$ -	R\$ 7,51	R\$ 17.528,52
PROJETO DE CFTV	m²	2.335,06	R\$ 5,72	R\$ 13.356,54	R\$ 3,83	R\$ 8.943,28	R\$ 5,56	R\$ 12.982,93		R\$ -	R\$ 5,04	R\$ 11.760,92
PROJETO LUMINOTÉCNICO	m²	2.335,06			R\$ 5,75	R\$ 13.426,60	R\$ 5,56	R\$ 12.982,93		R\$ -	R\$ 5,66	R\$ 13.204,76
												R\$ 128.475,10

2.7.14.3 Portanto, para fins de formação do preço estimativo médio da licitação foram utilizados os seguintes parâmetros:

2.7.14.4 Para os itens 1 a 11, considerando a possibilidade de utilização do comparativo do valor do metro quadrado praticado em contratações similares em órgãos públicos, o valor do preço de referência da licitação será de R\$ 128.475,10 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

2.7.14.5 Para os itens 12 e 15, considerando que não houve parâmetro de comparação obtido junto às contratações em âmbito público, utilizamos os preços informados pelas pesquisas de preços obtidas pelos fornecedores para fim de obtenção do preço de referência da licitação para os itens indicados. Desta forma, o preço estimativo para os itens citados será na ordem R\$ 44.533,36 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

2.7.14.6 Para tanto, o preço estimativo a ser aplicado nesta contratação será no total de R\$ 173.008,37 (cento e setenta e três mil, oito reais e trinta e sete centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfg@cfg.org.br

Brasília, 17/06/2021

ISAIAS BORGES GIL SANTIAGO
Ger. Administrativo – CFQ

Aprovo o presente estudo preliminar:

Brasília, 17/06/2021

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do CFQ